

2026



Regulamento de Funcionamento

Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia

FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO | 2026

Município de Gouveia

Mai 2026

Artigo 1.º

Enquadramento Geral

A **Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia** integra o programa das **Festas do Senhor do Calvário 2026** e tem vindo a afirmar-se como um espaço central de dinamização das atividades económicas, sociais e culturais do concelho. **A edição de 2026 das Festas do Senhor do Calvário acontecerá no Parque da Ex-Bellino & Bellino.**

O presente regulamento pretende assegurar que todos os participantes compreendem claramente as regras de funcionamento, os critérios de participação, as condições de acesso e os deveres mútuos entre expositores e organização, promovendo a transparência, equidade e excelência do certame.

Artigo 2.º

Objetivos da Feira

1. **A Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia**, tem como objetivos principais:
 - a. **Promover a economia local**, com especial enfoque na valorização de produtos endógenos, gastronomia tradicional, artesanato local, restauração e comércio do concelho;
 - b. **Estimular o empreendedorismo, a criatividade e a inovação**, com espaço para novos projetos e ideias locais ou regionais;
 - c. **Apoiar a participação ativa das associações, coletividades e instituições públicas e solidárias**, promovendo a sua visibilidade e missão comunitária;
 - d. **Criar um ambiente plural, diverso e seguro**, que valorize a convivência cívica e o respeito mútuo entre os diversos participantes;
 - e. **Dinamizar o espaço público da cidade**, reforçando a centralidade de Gouveia e a ligação entre os seus habitantes, visitantes e agentes económicos;
 - f. **Assegurar a aplicação de normas claras e imparciais**, que garantam a boa convivência e a legislação em vigor;
 - g. **Reforçar a imagem de Gouveia** como destino de cultura, criatividade e qualidade de vida.

Artigo 3.º

Setores de Atividade

1. **A Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia** subdivide-se nos seguintes setores:
 - a. **Áreas de restauração e venda de bebidas (não sedentária):** Inclui tasquinhas, pontos de venda de comida e bebidas prontas a consumir, em estruturas fixas, próprias ou disponibilizadas pela organização da feira. Podem candidatar-se pessoas coletivas, incluindo associações locais que valorizem a gastronomia tradicional e os produtos locais;
 - b. **Atividades de comércio a retalho** - Inclui feirantes e vendedores ambulantes, bem como equipamentos de diversão e lazer, devendo todos cumprir as normas de segurança, licenciamento, seguros e demais requisitos legais aplicáveis. No caso dos feirantes e vendedores ambulantes, a participação só é admitida mediante utilização de **stands fechados disponibilizados pela organização**, não sendo permitida a montagem de barracas, bancas, tendas ou outras estruturas próprias.
 - c. **Mostra de atividades económicas e artesanato:** Espaço dedicado à promoção da atividade económica local e regional, direcionado a empresas, empresários em nome individual e artesãos que pretendam divulgar e comercializar os seus produtos e serviços. Inclui produtores locais e regionais de bens alimentares e artesanais com identidade territorial bem definida. Destina-se também a artesãos individuais ou coletivos com produção manual própria, com ou sem certificação oficial. A participação só é admitida mediante utilização de **stands fechados disponibilizados pela organização**;
 - d. **Mostra social e associativa:** Área de divulgação institucional e social para IPSS, coletividades, clubes e associações que operam no concelho, nomeadamente através do projeto *CLDS 5G de Gouveia – Integrar*, promovido pelo Município de Gouveia e executado pela ADRUSE e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem.
2. O funcionamento das atividades deve cumprir todos os requisitos previstos na legislação em vigor, cabendo a todos os comerciantes assegurar o cumprimento das normas legais aplicáveis ao exercício da respetiva atividade, salvaguardando-se o regime próprio da **Mostra Social e Associativa no âmbito do Projeto CLDS 5G de Gouveia – Integrar** promovido pelo Município de Gouveia e executado pela ADRUSE e a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem.

Artigo 4.º

Local e Horário de Funcionamento

1. A **Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia**, decorrerá no **Parque da Ex-Bellino & Bellino**, no centro da cidade de Gouveia, durante os dias **06, 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2026**.
2. Trata-se de um espaço requalificado, com áreas verdes, pontos de luz e infraestrutura de apoio ao ar livre, oferecendo condições adequadas para a instalação de feiras, mercados e eventos culturais. O espaço será delimitado e sinalizado de forma clara, com controlo de acessos e apoio técnico da organização.
3. **Horário de Funcionamento:**

<i>Data</i>	<i>Abertura</i>	<i>Encerramento</i>
Quinta 06/08	20h00	02h00
Sexta, 07/08	20h00	02h00
Sábado, 08/08	19h00	02h00
Domingo, 09/08	19h00	02h00
Segunda, 10/08	19h00	02h00

Durante o período de funcionamento, não é permitida a entrada ou circulação de veículos dentro do recinto, exceto nos horários autorizados para reposição de stock, que decorrem **até duas horas antes da abertura ao público**. A circulação de viaturas fora desse horário só poderá ocorrer em situações excecionais e devidamente autorizadas pela organização, nomeadamente por motivos de segurança ou emergência. Fora do horário da feira, o recinto terá vigilância permanente, assegurada por elementos de uma empresa externa e apoio das autoridades de segurança locais.

Qualquer alteração ao horário por motivos meteorológicos, técnicos ou operacionais será comunicada pela organização com a devida antecedência, através dos meios oficiais e junto dos expositores.

A feira será ainda apoiada por um plano de emergência e segurança, com pontos de socorro, evacuação e contacto direto com os serviços de proteção civil e forças de segurança.

Artigo 5.º

Inscrição

1. Podem apresentar candidatura à **Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia** associações, pessoas coletivas, empresários em nome individual e demais entidades legalmente habilitadas, de acordo com o setor de atividade principal:

SETOR	ATIVIDADES/ENTIDADES
Áreas de restauração e venda de bebidas;	Associações locais, empresas e empresários em nome individual
Áreas comerciais de atividade de diversão;	Comércio a retalho e atividades de diversão mecanizadas
Exposição de atividades económicas;	Empresas e empresários em nome individual
Mostra Social e Associativa	IPSS, Associações e Instituições Públicas
Exposição de produtos endógenos;	Empresas e empresários em nome individual; Artesãos
Exposição de artesanato e produção artesanal;	Empresas e empresários em nome individual; Artesãos

2. **A participação está sujeita a aprovação prévia da organização, com base na análise da candidatura e nos critérios definidos neste regulamento.**
3. O prazo de inscrição para a **Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia**, decorre até ao dia **19 de junho de 2026**.
4. Os pedidos de participação deverão ser submetidos online, através do preenchimento da **Ficha de Inscrição Online de acordo com o ramo de atividade**:
 - a. Expositores de Restauração – Espaços Restaurantes
 - b. Expositores da Feira Económica e Artesanato
 - c. Expositores para Bares e Espaços de Comidas e Bebidas
 - d. Expositores para Comércio a Retalho em Stand Fechado
5. As fichas de inscrição encontram-se disponíveis no site oficial do **Município de Gouveia** (www.cm-gouveia.pt), ou através do preenchimento de uma **Ficha de Inscrição Presencial**, diretamente no **Balcão Único do Município** (localizado nos Paços do Concelho, aberto de segunda a sexta feira, entre as 09:00 e as 12:30 e as 14:00 e as

17:30) até à data limite estipulada para o efeito.

6. A inscrição só será considerada válida após confirmação escrita por parte da organização, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte quanto às condições de pagamento.
7. As inscrições estão limitadas ao espaço útil das áreas comerciais disponíveis, procedendo-se à seleção dos inscritos, quando a área de exposição solicitada ultrapassar os espaços comerciais disponíveis.
8. **A organização poderá solicitar esclarecimentos adicionais sempre que necessário.**
9. A comunicação de aceitação das candidaturas será feita até ao dia **30 de junho de 2026**. Após receção dessa comunicação, o pagamento do valor devido deverá ser efetuado até ao dia **15 de julho de 2026**, através de uma das seguintes modalidades:
 - a. **Transferência bancária**
 - b. **Cheque emitido ao Município de Gouveia**
 - c. **Pagamento presencial em numerário no Balcão Único, localizado no edifício da Câmara Municipal**, de segunda a sexta-feira, entre as 09:00 e as 12:30 e as 14:00 e as 16:30.
10. Em caso de desistência, o valor da taxa de participação na Feira não será reembolsado.
11. A não regularização do pagamento dentro do prazo implica a exclusão automática da feira.
12. As inscrições para a Mostra Social e Associativa decorrem em parceria com a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem, sendo da responsabilidade do Projeto CLDS 5G, através do email: cldsintegrar.gouveia@gmail.com.

Artigo 6.º

Critérios de Seleção dos Inscritos

1. A seleção dos inscritos para a **Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia, incluindo a ocupação dos espaços de via pública** definidos pela organização no recinto da feira, será efetuada com base nos seguintes critérios:
 - a. **Enquadramento da atividade nos objetivos da feira;**
 - b. **Adequação à tipologia de espaço disponível;**
 - c. **Valorização dos produtos locais, artesanato, gastronomia, economia local ou**

associativismo;

d. Equilíbrio funcional e setorial do recinto;

e. Ordem de inscrição, em caso de igualdade ou insuficiência de outros critérios;

2. As áreas comerciais e expositivas sem ocupação, por falta de pagamento da inscrição ou por ausência de candidatura, podem ser objeto de inscrição, mediante decisão da organização, no período compreendido entre o 20 de julho e 1 de agosto.
3. A organização reserva-se o direito de recusar candidaturas que não cumpram os requisitos mínimos de segurança, legalidade ou qualidade.

Artigo 7.º

Tipologias e preços dos Espaços Expositivos e Comerciais

1. A Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia disponibiliza as seguintes tipologias de áreas e respetivos preços, calculados nos termos do **artigo 31.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gouveia em vigor**, referente às Festas do Senhor do Calvário, considerando a aplicação dos valores correspondentes à **Zona 1**, em função da tipologia da atividade e dos metros lineares atribuídos a cada espaço.

Tipologia	Taxa aplicada — Zona 1	Preço de participação pelos 5 dias
Cuteleiros / Barros	20,80€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 20,80€
Bijuteria	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€
Artesanato Internacional	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€
CDs / Cassetes / Música em Geral	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€
Animação Infantil	20,70€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 20,70€
Carros elétricos / Divertimento adultos	52,20€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 52,20€
Farturas	20,70€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 20,70€
Snack's (Cachorros, pão com chouriço, pipocas, etc.)	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€
Restaurante	41,55€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 41,55€
Bar / Caipirinhas / Bebidas Brancas	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€
Roupa / Material desportivo	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€
Calçado	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€

Brinquedos	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€
Jogos / Lotarias / Jogos da sorte	20,80€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 20,80€
Outros	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€
Artesanato Nacional	10,40€ / metro linear	Metros lineares atribuídos x 10,40€

2. Os valores a aplicar à Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia **correspondem à Zona 1 da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gouveia.**
3. Para efeitos de inscrição, **os candidatos deverão indicar a tipologia da atividade e a dimensão pretendida do espaço, designadamente 3, 6 ou 9 metros lineares**, sem prejuízo de outras dimensões que venham a ser admitidas ou definidas pela organização em função da disponibilidade do recinto e da natureza da atividade.
4. O valor final a pagar por cada participante será apurado multiplicando a taxa aplicável à respetiva tipologia pelo número de metros lineares efetivamente atribuídos pela organização.
5. Todos os vendedores, incluindo feirantes e comerciantes ambulantes, devem cumprir integralmente os requisitos de inscrição, seleção e pagamento definidos pela organização.
6. A participação de feirantes e comerciantes ambulantes só será admitida mediante ocupação de stands fechados disponibilizados pela organização, em número limitado e de acordo com a disponibilidade existente.
7. Não é permitida a instalação de barracas, bancas, tendas ou quaisquer outras estruturas próprias, sendo a localização dos participantes definida pela organização em função do enquadramento da atividade e da organização geral do recinto.
8. Excecionam-se do número anterior os comerciantes ambulantes ligados ao comércio de produtos alimentares com roulotte ou atrelado próprio, legalmente preparados e licenciados para o efeito, mantendo-se, contudo, a definição da localização pela organização, em função do enquadramento da atividade e da organização geral do recinto.

Artigo 8.º

Espaços a Concurso

1. Para efeitos do presente regulamento, consideram-se “Espaços a Concurso” os espaços de exploração temporária destinados a atividades de bebidas, bares, roulotte-bar e tasquinha regional, identificados no quadro seguinte:

Número de Espaços	Tipologia de Espaços	Área dos Espaços (estimada)	Valores base de licitação
2	Bebidas / Bar (Patamar da zona de restauração)	9 m ²	10,40€ x 3 = 31,20 €
1	Bebidas – bar (Zona do 2º palco)	18 m ²	10,40€ x 6 = 62,40 €
2	Bebidas / Bar / Roulotte — zona frente de palco	9 m ²	10,40€ x 3 = 31,20 €
1	Tasquinha regional / Snack — comida rápida e petiscos	18 m ²	10,40€ x 6 = 62,40 €

- A atribuição dos Espaços a Concurso será efetuada mediante apresentação de proposta em envelope fechado, para cada uma das tipologias.
- Os proponentes das propostas devem estar legalmente formalizados numa das seguintes categorias: associações, empresas e empresários em nome individual. Após validação da documentação legalmente exigida, no que concerne à atividade de cada uma das propostas, as mesmas são validadas e permitidas a concurso.
- As propostas são organizadas por ordem decrescente, consoante a tipologia dos espaços. Nos casos em que existe mais do que um espaço, a proposta com valor mais alto tem prioridade de escolha.
- Sem prejuízo do disposto no número anterior, os proponentes com sede, estabelecimento, atividade regular ou intervenção comprovada no concelho de Gouveia poderão beneficiar de preferência, nos termos definidos no procedimento, podendo igualar a proposta de valor mais elevado e, nesse caso, assumir prioridade na escolha do espaço.
- Os valores base para cada uma das propostas encontram-se definidos na tabela acima.
- As propostas em envelope fechado, acompanhadas do modelo constante do Anexo I ao presente regulamento, devem ser entregues no Balcão Único até ao dia **26 de junho**. A sessão pública para abertura das propostas e escolha dos espaços ocorre no dia **3 de julho**, às **17h00**, nos **Paços do Concelho**.
- Caso não existam propostas, a organização reserva-se o direito de fazer convites para ocupação dos espaços ou até mesmo de não os disponibilizar na referida feira.
- A formalização da contratualização dos espaços será feita por email até ao dia 10 de

julho, por parte da organização. Após receção dessa comunicação, o pagamento do valor devido deverá ser efetuado até ao dia **15 de julho de 2026**, através de uma das seguintes modalidades:

- a. **Transferência bancária**
 - b. **Cheque emitido ao Município de Gouveia**
 - c. **Pagamento presencial em numerário no Balcão Único, localizado no edifício da Câmara Municipal**, de segunda a sexta-feira, entre as 09:00 e as 12:30 e as 14:00 e as 16:30.
10. A não entrega da documentação solicitada, a falta de pagamento dentro do prazo definido ou a prestação de falsas declarações determina a exclusão da candidatura ou a revogação da atribuição do espaço, sem direito a indemnização.
11. A atribuição dos Espaços a Concurso tem natureza temporária e limitada ao período de realização da Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia, não conferindo qualquer direito de renovação, preferência futura ou utilização do espaço em edições posteriores.
12. Os valores indicados no quadro anterior correspondem ao valor base mínimo de licitação, calculado de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gouveia em vigor, em função da tipologia da atividade e dos metros lineares considerados para cada espaço.

Artigo 9.º

Montagens, Reposição de Stocks e Desmontagens

1. A instalação dos espaços destinados aos vendedores terá início a partir das **9h00 do dia 05 de agosto (quarta-feira)**.
2. A montagem dos espaços comerciais e expositivos decorrerá nos termos e horários definidos pela organização.
3. Será permitida apenas a utilização do espaço ou estrutura atribuída pela organização, **não sendo permitida a instalação de estruturas exteriores, complementares ou próprias sem autorização prévia**.
4. Cada expositor é responsável pela montagem do seu espaço, devendo cumprir com todas as regras de segurança, integridade estrutural, higiene e acessibilidade. A montagem deverá ser feita sem obstruir os acessos comuns, saídas de emergência, ou zonas de circulação de visitantes e viaturas.

5. **As reposições de stocks são efetuadas nas duas horas que antecedem a abertura da Feira.** Durante o período de funcionamento do certame não é permitida a permanência de viaturas no espaço dedicado à feira, nem nos seus acessos, com exceção deste período.
6. A desmontagem e retirada de estruturas deverão ocorrer no dia **11 de agosto, entre as 04h00 e as 17h00**. A responsabilidade pela limpeza e remoção integral de resíduos do espaço atribuído é do expositor. O incumprimento destas normas poderá implicar penalizações ou exclusão em edições futuras.

Artigo 10.º

Direitos e Deveres dos Expositores e Comerciantes

1. **Todas as entidades têm direito a:**
 - a. Expor de forma correta as suas pretensões à organização do certame;
 - b. Apresentar reclamações, por escrito ou verbalmente, relacionadas com o funcionamento do certame, bem como formular sugestões individuais ou coletivas.
2. **Todos os expositores têm o dever de:**
 - a. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento;
 - b. Cumprir o horário de funcionamento do certame;
 - c. Manter um atendimento personalizado durante o horário de funcionamento do certame;
 - d. Usar de urbanidade com o público e com os colaboradores do Município de Gouveia;
 - e. Respeitar rigorosamente os limites do espaço atribuído, bem como a distância que deve existir entre cada expositor;
 - f. Manter os utensílios e, em geral, todo o material que utilizem na exposição e venda dos produtos, em rigoroso estado de asseio e higiene;
 - g. Zelar pela limpeza, decoração e conservação dos espaços que lhes são destinados;
 - h. Assegurar, durante todo o período de funcionamento do certame, a posse e validade de todas as licenças, autorizações, seguros, registos e documentos oficiais ou outros legalmente exigíveis para o exercício da respetiva

atividade.

3. No âmbito da exposição de artesanato, os artesãos poderão beneficiar de alojamento, limitado a 18 participantes residentes a mais de 50 km de Gouveia, mediante disponibilidade e confirmação prévia da organização. Não haverá lugar à prestação de serviço de refeições durante os dias do certame.

Artigo 11.º

Interdições

1. Para que o bom funcionamento da **Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia** seja salvaguardado durante todo o período da sua realização:
 - a. Não é permitida a permanência de viaturas no espaço de exposição, nem nos seus acessos, durante o período de funcionamento do certame, com exceção do período de reposição de stocks antes da abertura da área comercial;
 - b. Não é permitida a montagem, colocação ou utilização de barracas, bancas, tendas, roulotte, atrelados ou quaisquer estruturas próprias por parte dos feirantes e vendedores ambulantes, salvo nos casos expressamente autorizados pela organização ou previstos no presente regulamento.
 - c. Não é permitido aos expositores a utilização de qualquer tipo de música;
 - d. Não é permitido permanecer no lugar depois do horário de encerramento;
 - e. Não é permitido efetuar qualquer venda fora dos locais para esse fim destinados;
 - f. Não é permitido colocar quaisquer objetos fora da área comercial ocupada;
 - g. Não é permitido a transmissão da autorização de expositor autorizado a outrem, bem como a cedência de utilização do espaço;
 - h. Não é permitido fazer publicidade sonora no recinto;
 - i. Não é permitido perfurar os stands disponibilizados, fixar armações ou outros artigos semelhantes nas paredes sem autorização prévia;
 - j. Não é permitido o desrespeito pelas advertências da organização;
 - k. Não é permitido molestar por qualquer forma os outros vendedores ou quaisquer pessoas que se encontrem na área do certame;
 - l. Não é permitido impedir por qualquer forma os colaboradores do Município de

Gouveia de exercerem as suas funções.

Artigo 12.º

Obrigações da Organização

1. Compete à Organização da **Feira Comercial, de Artesanato e Associativismo de Gouveia**:
 - a. Proceder à fiscalização dos espaços do certame;
 - b. Obrigar ao cumprimento do presente regulamento;
 - c. Garantir as infraestruturas básicas e o fornecimento de energia elétrica, limitada à potência previamente definida pela organização para cada tipologia de espaço, não sendo permitida a utilização de equipamentos adicionais de elevado consumo sem autorização prévia;
 - d. Proceder à limpeza da área de exposição e zonas limítrofes, excetuando as áreas comerciais concessionadas aos expositores;
 - e. Garantir a segurança do espaço de exposição e acessos;
2. **A organização não se responsabiliza por furtos, extravios, danos ou acidentes ocorridos no interior das bancas ou no material de cada expositor, cabendo a estes zelar pela segurança dos seus bens e produtos.**

Artigo 13.º

Incumprimento

1. O incumprimento das presentes normas pode determinar, consoante a gravidade da situação, advertência, obrigação de reposição da legalidade, encerramento temporário do espaço, exclusão do certame, perda do valor pago pela participação ou impedimento de participação em futuras edições, sem prejuízo de eventual responsabilidade contraordenacional, civil ou criminal que ao caso couber.

Artigo 14.º

Disposições Finais

1. Qualquer situação omissa no presente regulamento será resolvida pela organização, com base na legislação em vigor. Para mais informações, os interessados devem contactar a organização através do email festassrdocalvario@cm-gouveia.pt, dos contactos telefónicos **238 490 222 e 962 033 099**, ou presencialmente no Posto de Turismo, localizado no Jardim da Ribeira, em Gouveia.

ANEXO I

Modelo de Proposta

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gouveia

(nome) _____, com morada
_____, portador do Cartão de Cidadão
_____, emitido por _____, válido até _____, na qualidade de sócio gerente da
firma/ Representante da Associação
_____, com sede
em _____, e número de identificação fiscal _____, contacto
telefónico _____ e email: _____ venho
por este meio apresentar proposta relativa à utilização de um espaço destinado a:

Selecione o espaço a apresentar proposta	Tipologia de Espaços	Área dos Espaços (estimada)	Valores base de licitação
<input type="checkbox"/>	Bebidas/Bar (Patamar da zona de restauração)	9 m ²	31,20 €
<input type="checkbox"/>	Bebidas – bar (Zona do 2º palco)	18 m ²	62,40 €
<input type="checkbox"/>	Bebidas/Bar/ Roulotte — zona frente de palco	9 m ²	31,20 €
<input type="checkbox"/>	Tasquinha regional/Snack — comida rápida e petiscos	18 m ²	62,40 €

De acordo com o procedimento aprovado em Reunião de Câmara e publicitado pelo Município, anexando, para o efeito, documento comprovativo do CAE e certidão permanente da empresa/entidade.

Valor da proposta de € _____

Gouveia, _____ de _____ 2026

Assinatura,